

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 05/10/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:

Prestação de serviços de locação de brinquedos (pula-pula/camas elásticas, piscina de bolinhas e brinquedos infláveis) e aquisição de alimentos e produtos de doação destinados à realização das comemorações do Dia das Crianças e do Dia D da Primeira Infância no Município de Bandeirantes do Tocantins – TO pela Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde E Fundo Municipal de Assistência Social.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A presente demanda não possui vinculação a código específico no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que se refere à realização de evento previamente programado, integrante das ações contínuas e permanentes desenvolvidas pelo Município, cuja necessidade decorre da execução regular das atividades institucionais da Administração Pública.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Secretaria Municipal de Administração:

A presente prestação de serviços justifica-se pela necessidade de promover as comemorações do Dia das Crianças no Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, proporcionando às crianças momentos de lazer, recreação, integração e convivência social, a demanda compreende a prestação de serviços de locação de brinquedos, incluindo pula-pula/camas elásticas, piscina de bolinhas e brinquedos montáveis/desmontáveis, bem como a aquisição de alimentos, destinados ao atendimento das crianças participantes das comemorações.

A comemoração do Dia das Crianças possui estimativa de duração de 4 (quatro) horas, sendo necessário o adequado dimensionamento dos serviços de locação de brinquedos e dos alimentos, de forma a atender satisfatoriamente o período previsto para a realização do evento e a quantidade estimada de crianças participantes.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar às crianças do Município um momento de lazer, diversão, recreação e convivência, promovendo uma comemoração especial e contribuindo para o bem-estar e a integração social. Para a realização da programação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá atuar de forma integrada com as demais secretarias municipais, visando garantir a organização e o adequado desenvolvimento das atividades.

Base legal: A presente prestação de serviços observará os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. Fundo Municipal de Saúde:

Importância da Primeira Infância: A primeira infância é a fase crítica em que se constroem os cuidados essenciais com a saúde, prevenindo problemas futuros e promovendo o desenvolvimento saudável do tecido nervoso e cerebral.

Ações de Saúde e Vigilância: A realização do Dia D da Primeira Infância e do Dia das Crianças visa fortalecer a estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), reduzir a mortalidade em crianças menores de 5 anos, incentivar ações preventivas de higiene e garantir atenção à saúde nos serviços públicos e comunitários.

Atendimento a Dois Eventos: Em 2026, a demanda contempla tanto as ações de vigilância do Dia D da primeira infância, com estimativa de duração de 8: horas, quanto as atividades recreativas e preventivas do Dia das Crianças, com estimativa de duração de 4: horas, exigindo o devido redimensionamento de insumos e locações.

O intuito de toda a administração é manter as crianças deste município, saudáveis e com qualidade de vida, atendendo e assistindo a todas as áreas e necessidades desta fase tão importante para o desenvolvimento e formação pessoal, para boa elaboração destas demandas, esta secretaria se junta com as demais secretarias em uma ação intersetorial para promover os eventos, com total assistência e responsabilidade, buscando juntos, a melhor promoção de bem estar a todas as crianças deste município.

Basear-se nos princípios descritos na Lei 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3.3. Fundo Municipal de Assistência Social:

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de brinquedos que serão destinados à distribuição gratuita às crianças participantes das atividades comemorativas alusivas ao Dia das Crianças, pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirantes do Tocantins.

Tem o objetivo de promover uma atividade integrada, voltada ao atendimento, à convivência, à integração e à valorização das crianças do município.

A realização do evento busca proporcionar um momento de lazer, convivência comunitária, integração social e valorização da infância, especialmente para crianças e famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social.

A entrega dos brinquedos constitui uma ação de caráter social e recreativo, contribuindo para tornar o evento mais significativo para as crianças participantes, proporcionando momentos de diversão, interação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos brinquedos em quantidade suficiente e compatível com o público estimado para o

evento, permitindo que a Administração Pública realize a programação planejada de forma organizada e adequada.

A contratação deverá observar os princípios e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público e economicidade

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada na contratação direta. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação.

4.2. Para a contratação direta

Poderão participar desta contratação direta os prestadores e serviço interessados do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3. Os prestadores de serviço arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

4.4. Não será admitida, nesta contratação direta, a participação de:

- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar da contratação direta, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta contratação direta;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;

h) Pessoas jurídicas impedidas da contratação direta e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar da contratação direta ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);

4.5. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

4.6. A participação na presente contratação direta se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

5.1. Secretaria Municipal de Administração

Item	Descrição	Unidade	Quant. Proposta
01	Pula-Pula Grande: ☐ Diâmetro mínimo de 3,05 metros de ponta a ponta. ☐ Lona de salto com no mínimo 2,60 metros de diâmetro útil. ☐ Altura mínima do chão à lona, Cerca de 60 cm, facilitando o acesso. ☐ Altura total: mínima 1,90 metro com a rede de proteção. Suportando no mínimo 90kg, com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo, o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	2
02	Pula-Pula Pequeno: ☐ Dimensões mínimas com Cerca de 1,40m a 1,52m de diâmetro total e altura em torno de 1,40m a 1,58m (com 30cm a 40cm de distância do chão até a lona de salto). ☐ Estrutura: com pés em formato de "U" para maior estabilidade. ☐ Sistema de Impulsão: com no mínimo 24 a 36 molas galvanizadas com proteção sobreposta para evitar contato direto. ☐ Segurança: Acompanha rede de proteção, com fechamento e hastes laterais revestidas de espuma. ☐ Capacidade de Peso: Suporte mínimo de 30kg a 50kg. com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	2

03	Piscina de bolinha: ☐ Dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m ☐ Capacidade mínima de até 6 crianças simultaneamente. ☐ Comportar faixa etária de 1 a 6 anos ☐ Requisitos de segurança: com telas de proteções laterais e cobertura com dimensões compatíveis com o brinquedo. Com bolinhas coloridas de alta resistência e sem amassados, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	2
04	Tobogã inflável: Com Material Resistente Confeccionado em lona vinílica com reforço em tela, paredes laterais altas e base de pouso inflável e macia para amortecer a descida, Suporte mínimo de 300kg simultaneamente (ideal para crianças de 8 a 12 anos), Dimensões mínimas de 5,00 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,20 m (altura), o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador. acompanhado de um responsável por cada brinquedo	Unid.	2
05	Algodão Doce , entregues embalados individualmente em saquinhos transparentes com amarelo, com no mínimo 150g cada, em cores variadas (verde, rosa, branco), observação: não serão aceitos produtos murchos ou amassados.	Unid.	800
06	Cremosinho , embalados individualmente em embalagens com no mínimo 90g cada, o produto deve ser fornecido congelado e fresco, com sabores variados como: (frutas, chocolate, leite condensado e etc.)	Unid.	1.000

5.2. Fundo Municipal de Saúde

Item	Descrição	Unidade	Quant. Proposta
01	Escova de dente infantil , é composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unid.	400
02	Creme dental infantil , em embalagens individuais de no mínimo 50g, com flúor ativo, com sabor artificial como uva, morango, melancia, tutti-frut. e outros, para incentivar o hábito da escovação.	Unid.	400
03	Fio Dental , produzido em resinas termoplásticas (polipropileno), embalados individualmente saquinhos plásticos não atóxicos.	Unid.	400

04	Sabonete , em barras de 100g cada, embalados individualmente, com base vegetal e aromas iguais ou semelhantes a lavanda, erva-doce, limão siciliano, algodão.	Unid.	400
05	Pula-Pula Grande: · Diâmetro mínimo de 3,05 metros de ponta a ponta. · Lona de salto com no mínimo 2,60 metros de diâmetro útil. · Altura mínima do chão à lona, Cerca de 60 cm, facilitando o acesso. · Altura total: mínima 1,90 metro com a rede de proteção. Suportando no mínimo 90kg, com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo , o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	4
06	Pula-Pula Pequeno: · Dimensões mínimas com Cerca de 1,40m a 1,52m de diâmetro total e altura em torno de 1,40m a 1,58m (com 30cm a 40cm de distância do chão até a lona de salto). · Estrutura: com pés em formato de "U" para maior estabilidade. · Sistema de Impulsão: com no mínimo 24 a 36 molas galvanizadas com proteção sobreposta para evitar contato direto. · Segurança: Acompanha rede de proteção, com fechamento e hastes laterais revestidas de espuma. · Capacidade de Peso: Suporte mínimo de 30kg a 50kg. com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	4
07	Piscina de bolinha: · Dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m · Capacidade mínima de até 6 crianças simultaneamente. · Comportar faixa etária de 1 a 6 anos · Requisitos de segurança: com telas de proteções laterais e cobertura com dimensões compatíveis com o brinquedo. Com bolinhas coloridas de alta resistência e sem amassados, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Unid.	4
08	Tobogã inflável: Com Material Resistente Confeccionado em lona vinílica com reforço em tela, paredes laterais altas e base de pouso inflável e macia para amortecer a descida, Suporte mínimo de 300kg simultaneamente (ideal para crianças de 8 a 12 anos), Dimensões mínimas de 5,00 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,20 m (altura), o mesmo deve ser	Unid.	2

	entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador. acompanhado de um responsável por cada brinquedo		
09	Algodão Doce , entregues embalados individualmente em saquinhos transparentes com amarrilho, com no mínimo 150g cada, em cores variadas (verde, rosa, branco), observação: não serão aceitos produtos murchos ou amassados.	Unid.	700
10	Picolé , embalados individualmente em embalagens com no mínimo 200g cada, o produto deve ser fornecido congelado e fresco, com sabores variados como: (frutas, chocolate, leite condensado e etc.)	Unid.	300
11	Cremosinho , embalados individualmente em embalagens com no mínimo 90g cada, o produto deve ser fornecido congelado e fresco, com sabores variados como: (frutas, chocolate, leite condensado e etc.)	Unid.	300
12	Embalagem de celofane incolor : com Material Produzido em polipropileno (PP), sendo atóxico, inodoro e higiênico, medindo 18X25, com no mínimo 100 unidades por pacote.	Pct.	10

5.3. Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Unidade	Quant. Proposta
01	Bola de futebol, couro sintético, costurada, Tamanho F5, 68 cm de circunferência. Similar ao modelo F5 Raça.	Unid.	510
02	Garrafa Plástica estampada, com bico de silicone, 730 ml, com tamanho de 7c x 23,5 cm. Estampada com cores femininas (Rosa e Lilás).	Unid.	490

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

6.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

A iniciativa visa proporcionar momentos de lazer, recreação, integração social e desenvolvimento infantil, contribuindo para a efetivação dos direitos da criança previstos na legislação vigente e fortalecendo as ações socioeducativas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Considerando os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 010/2024, que regulamenta a aplicação da dispensa de licitação em razão do valor no âmbito deste Município, a presente contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A adoção do rito de contratação direta mostra-se a medida mais adequada por proporcionar significativa economia de tempo e otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis, garantindo a celeridade necessária à realização dos eventos programados sem os custos operacionais inerentes a um procedimento licitatório convencional.

No que se refere ao levantamento de mercado, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação dos serviços pretendidos, aptas a fornecer os brinquedos e equipamentos recreativos necessários para a execução do objeto.

A pesquisa de preços realizada observou os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, permitindo identificar valores compatíveis com os praticados no mercado regional.

Dessa forma, constatou-se a viabilidade da contratação e a adequação dos preços estimados, assegurando que a Administração obtenha a solução mais vantajosa para atender às necessidades dos eventos voltados ao público infantil.

7. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

7.1. Tabela de estimativa de preço Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
Lote 1					
1	Bola de futebol, couro sintético, costurada, Tamanho F5, 68 cm de circunferência. Similar ao modelo F5 Raça.	Unid.	510	R\$ 21,00	R\$ 10.710,00
2	Garrafa Plástica estampada, com bico de silicone, 730 ml, com tamanho de 7c x 23,5 cm. Estampada com cores femininas (Rosa e Lilás).	Unid.	490	R\$ 15,75	R\$ 7.717,50
3	Escova de dente infantil, é composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unid.	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
4	Creme dental infantil, em embalagens individuais de no mínimo 50g, com flúor ativo, com sabor artificial como uva, morango, melancia, tutti-frut. e outros, para incentivar o hábito da escovação.	Unid.	400	R\$ 5,62	R\$ 2.248,00



5	Fio Dental, produzido em resinas termoplásticas (polipropileno), embalados individualmente saquinhos plásticos não atóxicos.	Unid.	400	R\$ 3,74	R\$ 1.496,00
6	Sabonete, em barras de 100g cada, embalados individualmente, com base vegetal e aromas iguais ou semelhantes a lavanda, erva-doce, limão siciliano, algodão.	Unid.	400	R\$ 3,73	R\$ 1.492,00
7	Algodão Doce, entregues embalados individualmente em saquinhos transparentes com amarelo, com no mínimo 150g cada, em cores variadas (verde, rosa, branco), observação: não serão aceitos produtos murchos ou amassados.	Unid.	1500	R\$ 4,62	R\$ 6.930,00
8	Picolé, embalados individualmente em embalagens com no mínimo 200g cada, o produto deve ser fornecido congelado e fresco, com sabores variados como: (frutas, chocolate, leite condensado e etc.)	Unid.	300	R\$ 2,55	R\$ 765,00
9	Cremosinho, embalados individualmente em embalagens com no mínimo 90g cada, o produto deve ser fornecido congelado e fresco, com sabores variados como: (frutas, chocolate, leite condensado e etc.)	Unid.	1300	R\$ 1,42	R\$ 1.846,00
10	Embalagem de celofane incolor: com Material Produzido em polipropileno (PP), sendo atóxico, inodoro e higiênico, medindo 18X25, com no mínimo 100 unidades por pacote.	Pct.	10	R\$ 28,28	R\$ 282,80
Lote 2					
1	KIT com 2 Pula-Pulas Grandes(ADM): • Diâmetro mínimo de 3,05 metros de ponta a ponta. • Lona de salto com no mínimo 2,60 metros de diâmetro útil. • Altura mínima do chão à lona, Cerca de 60 cm, facilitando o acesso. • Altura total: mínima 1,90 metro com a rede de proteção. Suportando no mínimo 90kg, com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo, o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Horas	4	R\$ 150,41	R\$ 601,64
2	KIT com 2 Pula-Pulas Grandes(FMS): • Diâmetro mínimo de 3,05 metros de ponta a ponta. • Lona de salto com no mínimo 2,60 metros de diâmetro útil. • Altura mínima do chão à lona, Cerca de 60 cm,	Horas	12	R\$ 150,41	R\$ 1.804,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
D O T O C A N T I N S
GESTÃO 2025 / 2028



	facilitando o acesso. • Altura total: mínima 1,90 metro com a rede de proteção. Suportando no mínimo 90kg, com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo, o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.				
3	Kit com 2 Pula-Pulas Pequenos (ADM): • Dimensões mínimas com Cerca de 1,40m a 1,52m de diâmetro total e altura em torno de 1,40m a 1,58m (com 30cm a 40cm de distância do chão até a lona de salto). • Estrutura: com pés em formato de "U" para maior estabilidade. • Sistema de Impulsão: com no mínimo 24 a 36 molas galvanizadas com proteção sobreposta para evitar contato direto. • Segurança: Acompanha rede de proteção, com fechamento e hastes laterais revestidas de espuma. • Capacidade de Peso: Suporte mínimo de 30kg a 50kg. com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Horas	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
4	Kit com 2 Pula-Pulas Pequenos (FMS): • Dimensões mínimas com Cerca de 1,40m a 1,52m de diâmetro total e altura em torno de 1,40m a 1,58m (com 30cm a 40cm de distância do chão até a lona de salto). • Estrutura: com pés em formato de "U" para maior estabilidade. • Sistema de Impulsão: com no mínimo 24 a 36 molas galvanizadas com proteção sobreposta para evitar contato direto. • Segurança: Acompanha rede de proteção, com fechamento e hastes laterais revestidas de espuma. • Capacidade de Peso: Suporte mínimo de 30kg a 50kg. com escada de apoio para subir, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Horas	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
5	Kit com 2 Piscinas de bolinhas(ADM): • Dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m • Capacidade mínima de até 6 crianças	Horas	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00

	simultaneamente. • Comportar faixa etária de 1 a 6 anos • Requisitos de segurança: com telas de proteções laterais e cobertura com dimensões compatíveis com o brinquedo. Com bolinhas coloridas de alta resistência e sem amassados, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.				
6	Kit com 2 Piscinas de bolinhas(FMS): • Dimensões mínimas de 2,00m x 2,00m • Capacidade mínima de até 6 crianças simultaneamente. • Comportar faixa etária de 1 a 6 anos • Requisitos de segurança: com telas de proteções laterais e cobertura com dimensões compatíveis com o brinquedo. Com bolinhas coloridas de alta resistência e sem amassados, acompanhado de um responsável por cada brinquedo o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador.	Horas	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
7	Kit 2 Tobogãs infláveis (ADM): Com Material Resistente Confeccionado em lona vinílica com reforço em tela, paredes laterais altas e base de pouso inflável e macia para amortecer a descida, Suporte mínimo de 300kg simultaneamente (ideal para crianças de 8 a 12 anos), Dimensões mínimas de 5,00 m (comprimento) x 3,00 m (largura) x 4,20 m (altura), o mesmo deve ser entregue montado no local do evento, e desmontado pelo locador. acompanhado de um responsável por cada brinquedo	Horas	4	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
				TOTAL	R\$ 44.781,86

O custo estimado para Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins na contratação é de **R\$ 44.781,86 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos);**

7.1.1. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de

preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em ferial no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

7.1.2. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

7.1.3. O cálculo do valor estimado é feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots + x_n}{n}$$

7.1.4. Sendo x referência as cotações e n referência a quantidade de cotações obtidas;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a natureza do objeto, que compreende a locação de brinquedos infláveis, pula-pulas e demais equipamentos recreativos destinados à realização das atividades do Dia D da Primeira Infância e do Dia das Crianças, verifica-se que os itens possuem características independentes entre si e podem ser fornecidos de forma individualizada, sem prejuízo da qualidade, da execução dos serviços ou do resultado esperado pela Administração.

Dessa forma, a contratação será realizada com parcelamento por item, possibilitando a ampliação da competitividade, o acesso de um maior número de fornecedores ao certame e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, o parcelamento permite que empresas especializadas em determinados equipamentos recreativos participem da contratação, favorecendo a concorrência e contribuindo para a redução dos custos da contratação, sem comprometer a integração e o adequado funcionamento das atividades recreativas programadas para os eventos. Assim, conclui-se que o parcelamento por item constitui a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entre os resultados esperados destacam-se o fortalecimento das políticas públicas direcionadas à primeira infância e às crianças do Município, a ampliação da participação das famílias nas atividades promovidas pelo Poder Público, a promoção do bem-estar e da inclusão social, bem como a oferta de momentos de convivência comunitária que contribuam para o desenvolvimento social, emocional e recreativo das crianças.

Pretende-se, ainda, garantir a realização dos eventos com infraestrutura adequada e equipamentos recreativos de qualidade, proporcionando entretenimento seguro aos participantes e assegurando o atendimento eficiente da demanda prevista para as comemorações.

A contratação também busca otimizar os recursos públicos empregados na execução dos eventos, mediante a obtenção de serviços compatíveis com os preços praticados no mercado e em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para o sucesso das ações comemorativas promovidas pelo Município, ampliando o alcance das atividades destinadas ao público infantil e fortalecendo o compromisso da Administração Pública com a valorização da infância, da convivência familiar e do desenvolvimento social da comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

- 10.1.** Realização da estimativa de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 002/2024

e demais normativos aplicáveis, a fim de comprovar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

- 10.2.** Verificação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação.
- 10.3.** Elaboração de Edital para convocação das empresa e posterior análise da documentação de habilitação da empresa a ser contratada, incluindo a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- 10.4.** Elaboração do parecer técnico e jurídico, quando exigido pelos normativos municipais, visando à validação dos atos praticados durante a fase preparatória da contratação.
- 10.5.** Publicação do aviso e dos atos exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, observando os meios oficiais de divulgação adotados pelo Município e os prazos previstos na legislação.
- 10.6.** Realização da análise das propostas apresentadas, com verificação da conformidade do objeto ofertado e da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.
- 10.7.** Procedimento de adjudicação e homologação da contratação pela autoridade competente, após a conclusão da instrução processual.
- 10.8.** Emissão da Nota de Empenho e formalização da contratação, observando as disposições legais aplicáveis às contratações diretas.
- 10.9.** Emissão da Ordem de Serviço, autorizando a execução do objeto contratado conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.10.** Recebimento, conferência e atesto dos serviços efetivamente executados para fins de liquidação e posterior pagamento da despesa, observadas as condições estabelecidas no processo de contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na Prestação de serviços de locação de brinquedos (pula-pula/camas elásticas, piscina de bolinhas e brinquedos infláveis) e aquisição de alimentos e produtos de doação destinados à realização das comemorações do Dia das Crianças e do Dia D da Primeira Infância.

Primeiro evento – DIA DAS CRIANÇAS

- **Data:** 17/10/2026
- **Horário de início:** 17 horas;
- **Local:** Campo municipal – gramado (Vila marinho – Rua padre Cicero)
- **Ações promovidas:**

11.1. Entrega de lanches;

11.2. Brinquedos montados e brinquedos infláveis para crianças;

11.3. Entrega dos brinquedos de doação;

Segundo evento – DIA “D” DA PRIMEIRA INFÂNCIA

- **Data:** 29/11/2026
- **Horário de início:** 08 horas;
- **Local:** Escola Municipal ETI Francisco Divino Vasconcelos, Centro - Rua Tiradentes;

• **Ações promovidas:**

11.4. Entrega de lanches;

11.5. Brinquedos montados e brinquedos infláveis para crianças;

11.6. Entrega dos kits de higienização;

11.7. Da prestação da aquisição:

11.7.1. Entrega dos produtos – 3 dias após a solicitação via ordem de compra, encaminhada pelo setor de compras;

- Referência fotográfica:



- Bola de futebol e Garrafa Plástica



- Escova de dente infantil e Creme dental infantil



- Fio dental e Sabonete

11.7.2. Das condições para o não recebimento dos itens:

Serão recusados itens com embalagem violada, amassada, aberta, molhada, sem identificação ou com sinais de deterioração;

11.7.2.1. A apresentação do **termo de recebimento provisório** (anexo 1) será realizado como regra para posterior verificação da conformidade técnica antes do recebimento definitivo, assim como em condições em que o responsável pelas entregas esteja fora do horário de atividade do expediente municipal (das 07h – 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira), ou não possua na entrega a equipe para conferir o produto junto ao responsável do almoxarifado.

11.7.2.2. Posteriormente será gerar o termo de recebimento final, para comprovação de integridade dos itens recebidos;

11.8. Da prestação do serviço:

11.8.1. Itens que são parte serviço parte aquisição devem ser entregues no local do evento:

- Algodão Doce deve ser entregue no mínimo 70% ensacado e o 30% deve ser produzido no local do evento, podendo ser entregue 100% ensacado.



- Imagem de referência do Algodão Doce e Cremosinho e Picole

11.8.2. Locação de brinquedos montáveis e infláveis:

A contratada deverá realizar a **montagem e a instalação** de todos os brinquedos e equipamentos recreativos antes do início das atividades previstas no cronograma do evento, garantindo que estejam em perfeitas condições de funcionamento e segurança para utilização pelo público.

Após o encerramento das atividades, deverá promover a **desmontagem e a retirada completa dos equipamentos**, observando os horários e prazos estabelecidos pela Administração.

Durante todo o período de execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar monitores em quantidade suficiente para acompanhar e supervisionar a utilização dos brinquedos, orientando os usuários quanto às normas de segurança, controlando o tempo de uso quando necessário e zelando pelo cumprimento da capacidade máxima de usuários permitida para cada equipamento, de forma a garantir a segurança, a organização e o adequado funcionamento das atividades recreativas.

- Referência fotográfica dos Brinquedos infláveis e monteáveis:



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Locação de brinquedos infláveis, pula-pulas e demais equipamentos recreativos destinados à realização das atividades do Dia D da Primeira Infância e do Dia das Crianças apresenta impactos ambientais de baixa relevância, uma vez que se trata de prestação de serviços de caráter temporário e eventual, sem a realização de obras ou intervenções permanentes no meio ambiente.

Ainda assim, visando minimizar possíveis impactos decorrentes da execução do objeto, deverão ser observadas boas práticas ambientais durante a montagem, utilização e desmontagem dos equipamentos, incluindo a adequada destinação dos resíduos eventualmente gerados, a preservação dos espaços públicos utilizados para a realização dos eventos e a adoção de medidas que evitem danos à arborização, ao mobiliário urbano e às áreas verdes existentes.

A contratada deverá promover a utilização racional de recursos e equipamentos, mantendo os brinquedos em perfeitas condições de funcionamento e segurança, de forma a reduzir desperdícios de materiais e a necessidade de substituições frequentes. Também deverá realizar a retirada integral dos equipamentos, materiais e resíduos ao término das atividades, deixando os locais utilizados em condições adequadas de limpeza e conservação.

A Administração Municipal, por sua vez, acompanhará a execução dos serviços para garantir o cumprimento das medidas de preservação ambiental aplicáveis, incentivando práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da contratação.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto são mínimos e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas mencionadas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta contratação é realizada fora das condições de correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1.** Após a análise das alternativas disponíveis e das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infláveis, pula-pulas e demais equipamentos recreativos destinados à realização das atividades do Dia D da Primeira Infância e do Dia das Crianças mostra-se técnica, operacional e economicamente viável.
- 14.2.** Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando a necessidade de disponibilização de estrutura recreativa adequada para atendimento do público infantil participante dos eventos promovidos pela Administração Municipal.
- 14.3.** A contratação pretendida revela-se necessária para assegurar a execução das ações voltadas à promoção do lazer, da convivência comunitária e do fortalecimento das políticas públicas destinadas à primeira infância e às crianças do Município, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.
- 14.4.** Conformidade Legal: Verificou-se a conformidade deste Estudo Técnico Preliminar com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com as demais normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, assegurando a legalidade, a eficiência e a transparência do processo.
- 14.5.** As análises realizadas demonstram que a solução proposta atende adequadamente ao interesse público, proporcionando condições para a realização dos eventos comemorativos com segurança, organização e qualidade, contribuindo para o bem-estar, a integração social e o

desenvolvimento das crianças do Município de Bandeirantes do Tocantins–TO.

14.6. Diante do exposto e considerando as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA-SE VIÁVEL a presente contratação.

15. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Fundo Municipal de Saúde – FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
Responsável pela Demanda

Tania Ferreira Da Silva
Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda

Amanda Louise Santos
Diretora da Secretária de Assistência Social
Responsável pela Demanda